



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2536 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Cria Instituto Estadual
da Educação no Município de
Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III da Constituição estadual,

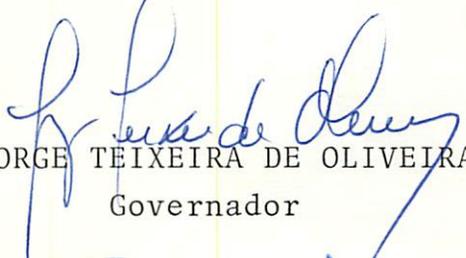
D E C R E T A:

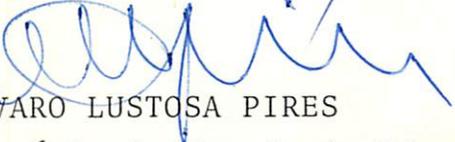
Art. 1º Fica criado, no município de Porto Velho, o Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado da Educação tomar as necessárias providências para o funcionamento do referido Instituto, através de portaria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de novembro de 1984. *z*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador


ÁLVARO LUSTOSA PIRES
Secretário de Estado da Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

DECRETO Nº 2528

Gria Instituto Estadual
de Educação no Município de
Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III da Constituição
do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no Município de Porto
Velho, o Instituto Estadual de Educação Carmelita Guérin.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de
Educação tomar as providências necessárias para o funcionamento do
Instituto, através de portaria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor
desde sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de novembro de 1984.

[Signature]
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

[Signature]
ALVARO LUSTOSA PERES
Secretário de Estado de
Educação e Cultura